

Exmo. Presidente do INSS
Prof. Dr. Lindolfo Sales

Preliminarmente agradeço à sua pronta resposta e ao nosso novo encontro agendado para a próxima semana. Infelizmente novamente um assunto atropela as discussões sobre a reforma global que a autarquia necessita para se adequar aos novos tempos e sair da pauta negativa em que se encontra atualmente perante a sociedade.

O motivo desta é, com certeza, a questão do turno estendido. Anunciar o fim das 6h e retornar todos para as 8h, mesmo que por um breve período, causará o caos a quem acreditou no INSS e se organizou com trabalho e família e agora terá que mudar da noite pro dia com amplo prejuízo à saúde física mental e financeira do servidor perito.

Grupo de Trabalho no INSS sempre se mostrou apenas como ferramenta de protelação. Isso só cairia bem nas bases se o senhor mantivesse o turno durante o GT.

Por mais que uma recomendação possa causar receio, o senhor está coberto de ampla legalidade em não seguir a orientação do MPF.

O próprio parecer da PFE de 2011 da lavra do Dr. Stefanutto deixa claro que o poder de dar 6h aos funcionários é ato discricionário seu. O MPF quer legislar e mandar no INSS e não é de hoje. Em 2009 tentaram empurrar um TAC pela goela do então presidente Valdir sem sucesso. Eles agem assim mesmo.

O procurador da república está errado. As estatísticas que ele apresenta são as que ele encontrou para justificar o que ele sempre quis. Já lhe mostramos números e evidências robustas de que o turno tem dado certo e que o motivo das agências ainda estarem com TMEA elevado é multicausal, perda de funcionários, fluxos burocráticos e lentos, excesso de direito de demandar que o INSS concede ao cidadão, dentre outros. Não é o turno estendido.

O turno estendido deixará 38% dos peritos sem SALA para trabalhar nas grandes cidades. Este número apenas serve para contestar o PR Jefferson Dias.

Peça à DIRAT o número de salas de perícia no Sudeste e Nordeste e o número de peritos lotados. Esse é o cerne da questão.

O turno estendido deveria inclusive ser ampliado. Apenas executando o decreto 1590/95 o senhor tem o poder discricionário de colocar todo mundo em área de atendimento ao público nas 6h, é seu direito.

Não há riscos aqui de eventual processo pois o PR Jefferson Dias não terá como argumentar. Nós podemos provar que o TMEA elevado não se deve à jornada de 6h corridas e sim a outros fatores.

Nós podemos provar que a jornada de 6h aumentou a produtividade da perícia em 21% mesmo com perdas de 10% do quadro pericial em um ano.

Anexo a Nota nº AGU/AFC-07-2008 da lavra do então Advogado-Geral e agora Ministro do STF onde ele deixa bem claro na última página que cabe exclusivamente ao Presidente do INSS definir a jornada de 6h, desde que o servidor esteja em atendimento ao público. Se o MPF ir contra o senhor, o Ministro do STF já te deu a resposta.

Segue em anexo planilha elaborada pelo sindicato onde mostra a quantidade de peritos que deixou o quadro do INSS APENAS em 2010, quando não havia mais o turno de 6h, para reflexão.

Peço por gentileza que o senhor não tome nenhuma medida prática para desativar a jornada anets de findas todas as negociações possíveis, o fim das 6h nesse momento será irreparável ao INSS. Peço que deixe-nos ajudá-lo a responder ao PR Jefferson e que este Sindicato irá defender até o fim o seu direito de governar o INSS sem ingerências externas.

E já adianto que esse assunto todo remete à nossa questão da nova carreira de 4h ou 8h, ao estilo dos professores universitários. Se isto já estivesse aprovado, não haveria transtorno nem notificações do MPF. Vamos discutir isso também.

Respeitosamente,

Dr. Francisco Cardoso, PMP
Diretor, SNSFPMP.

25 de fevereiro de 2013